

PROJETO DE LEI Nº 039/16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 4.330,00, com a organização e realização da “Festa da Criança”, e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 4.330,00 (Quatro mil, trezentos e trinta reais), para organização e realização da “Festa da Criança”, evento a ser realizado no dia 11 de outubro de 2016, junto ao Centro Social Urbano, localizado na Av. General Daltro Filho, nº 1747, cidade de Roca Sales.

Parágrafo Único: O valor fixado no “caput” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com brinquedos infláveis, sonorização do evento, Teatro Luz e Cena, distribuição de doces, decoração e demais despesas com a organização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 – CULTURA E DESPORTO AMADOR
13.392.0103.2036 – Manutenção das Atividades da Cultura/Geral
3390.30.00.00.00 – Materiais de Consumo (6413)
3390.32.00.00.00 – Materiais de Distribuição Gratuita (6415)
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (6417)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 28 DE SETEMBRO DE 2016.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE
Assessora de Administração